



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 678/06

(dispõe sobre: alterações na Lei Municipal nº 642/2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias).

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 10 da Lei Municipal nº 642/2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

VI - conceder aumento salarial aos servidores municipais, respeitando-se a disponibilidade orçamentária do Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar a Lei Municipal 642/05 com as alterações ora aprovadas.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 24 de maio de 2.006.

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal –

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Assessor Especial V Gabinete